ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.534 DE 17 DE junho DE 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 484.673,24 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 - R$ 484.673,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.17.512.025.1.038 – Saneamento Básico
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	96.673,24

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.084 – Manutenção de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.12.07	Sementes,plantas,mudas,arts.uso Agropec.,jard.e reflorest.	R$	1.000,00
33.90.36.05.07	Serv.de corte, poda de árv. desde que autorizados – P.Fís.	R$	5.000,00
33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	2.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	4.000,00
44.90.52.02.07	Automóveis, Cam.Máquinas, Tratores, Impl. Agrícolas	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	4.500,00
44.90.52.01.07	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	6.500,00
44.90.52.02.07	Automóveis, Cam.Máquinas, Tratores, Impl. Agrícolas	R$	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.07	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$	3.000,00
33.90.30.13.07	Materiais para coleta de lixo	R$	30.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	100.000,00
44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$	150.000,00
44.90.51.02.07	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos ICMS/Verde, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à maio//2010	R$ 519.238,85
Provável arrecadação de junho à Dezembro\2010 (+)	R$ 726.934,39
Soma	R$ 1.246.173,24
Previsão Orçamentária para 2010 (-)	R$ 320.000,00
Provável excesso de arrecadação	R$ 926.173,24
Este crédito (-)	R$ 484.673,24
Saldo disponível	R$ 441.500,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos do ICMS ECOLÓGICO são recolhidos na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1722.00.00 – Transferências do Estado
1722.01.00 – Participação na Receita do Estado
1722.01.99 – Cota-Parte/ICMS ECOLÓGICO

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 18 de Junho de 2010.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal